



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Superintendência de Assistência Farmacêutica

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Trata-se da necessidade de assegurar o cumprimento de decisões judiciais que determinam ao Município o fornecimento de medicamentos a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o atendimento individualizado e contínuo das ordens emanadas pelo Poder Judiciário.

As demandas judiciais possuem caráter obrigatório e, em regra, exigem atendimento imediato e ininterrupto, sob pena de aplicação de medidas coercitivas, como bloqueio ou sequestro de valores das contas públicas, com potenciais impactos à execução orçamentária e à gestão administrativa.

Os medicamentos objeto dessas decisões, em sua maioria, não integram a padronização da rede municipal de saúde ou não se encontram disponíveis em estoque regular, o que inviabiliza seu atendimento pelos fluxos ordinários da Assistência Farmacêutica. Evidencia-se, portanto, a necessidade de garantir meios adequados para viabilizar o fornecimento tempestivo e contínuo desses itens, evitando desassistência aos pacientes e prejuízo à continuidade dos tratamentos.

A medida está alinhada ao dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal, em observância aos princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o SUS.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA**

3.1 ( X ) O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2025.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

4.1 Considerando a necessidade de fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Foram identificadas as seguintes possibilidades:

- a) Licitação própria, especialmente na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A realização de licitação, preferencialmente com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se alternativa adequada para demandas de natureza variável e quantitativos estimados, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade e evitando formação excessiva de estoque.

- b) Adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos.

A adesão a atas vigentes (“carona”) pode representar alternativa célere, desde que haja compatibilidade de objeto, quantitativos e previsão legal.

- c) Contratação direta mediante dispensa de licitação nos casos previstos em lei, especialmente quando caracterizada a urgência decorrente de decisão judicial.

- d) Contratação de distribuidoras, farmácias comerciais ou cooperativas.

O mercado local, regional e nacional conta com distribuidoras e estabelecimentos farmacêuticos aptos ao fornecimento dos medicamentos, inclusive itens específicos ou de marca determinada por decisão judicial.

- e) Participação em consórcio público intermunicipal.

A aquisição por meio de consórcios públicos pode possibilitar ganho de escala e redução de custos administrativos.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

## 5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Dentre as alternativas avaliadas, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos por meio de licitação, na modalidade de registro de preços, foi selecionada como a solução mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palhoça. Essa modalidade permite realizar aquisições conforme a necessidade, garantindo regularidade no fornecimento, maior controle dos custos e respeito à legalidade dos procedimentos. Além disso, proporciona maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições comerciais e atendimento tempestivo das demandas decorrentes de decisões judiciais, sem prejuízo para a Administração. Portanto, essa opção equilibra economicidade, eficiência e conformidade normativa, sendo a escolha mais adequada para o atendimento do objeto desta contratação.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais.

6.2 **Prazo de entrega:** Em até 1 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de compra.

6.3 **Local de entrega:** Almoxarifado de Medicamentos, sito na Rua João Born, 1830 – Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 hora, de forma a possibilitar a totalidade da entrega no mesmo dia.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	15	frs	Alphagan 0,2% frasco 5ml, tem que ser referência.	R\$ 70,1033	R\$ 1.051,5495
2	500	comp	Alprazolam 1mg.	R\$ 1,2309	R\$ 615,4500
3	1500	comp	ARIPIPRAZOL, 10 MG	R\$ 3,8389	R\$ 5.758,3500
4	1500	comp	Baclofeno 10 MG	R\$ 0,9320	R\$ 1.398,0000





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

5	15	frs	Budesonida 32 mcg, frs. c/ 120 doses	R\$ 19,2083	R\$ 288,1245
6	15	cx	Budesonida 400 mcg, cápsula pó inalante, com inalador - 60 doses	R\$ 59,5625	R\$ 893,4375
7	2000	comp	Carbamazepina CR 400mg (Tegretol CR).	R\$ 2,1370	R\$ 4.274,0000
8	1000	comp	Cilostazol 100mg	R\$ 1,1054	R\$ 1.105,4000
9	15	cx	Citrato de potássio 5mEq (540mg), caixa com 60 comp.	R\$ 36,8533	R\$ 552,7995
10	50	cx	Clobazam 10mg, cx com 20cp	R\$ 13,1425	R\$ 657,1250
11	500	comp	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	R\$ 1,0782	R\$ 539,1000
12	15	frs	Cosopt colírio, frasco com 5 mL.	R\$ 107,7200	R\$ 1.615,8000
13	1500	comp	Cumarina + Troxerrutina (Venalot).	R\$ 1,4296	R\$ 2.144,4000
14	500	comp	Divalproato de sódio 500mg (depakote ER)	R\$ 2,2353	R\$ 1.117,6500
15	15	frs	Escitalopram 20mg/ml- 15ml	R\$ 70,9875	R\$ 1.064,8125
16	500	comp	Ezetimiba + Sinvastatina 10/40mg	R\$ 6,7578	R\$ 3.378,9000
17	30	frs	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS FRASCO 20 ML	R\$ 32,6675	R\$ 980,0250
18	30	frs	Formoterol + budesonida 12/400mcg	R\$ 117,2367	R\$ 3.517,1010
19	120	cx	Frisium 10mg, cx com 20cp (tem que ser medicamento de referência)	R\$ 13,5000	R\$ 1.620,0000
20	500	caps	Glicosamina 500mg + Condroitina 400mg	R\$ 1,6575	R\$ 828,7500
21	15	frs	Hialuronato de sódio 1,5 mg colírio	R\$ 38,7567	R\$ 581,3505
22	3000	comp	Imipramina, cloridrato 25mg	R\$ 0,4922	R\$ 1.476,6000
23	300	frs	Insulina degludeca 100U/ML refil c/3mL	R\$ 125,7733	R\$ 37.731,9900
24	300	frs	Insulina Humalog lispro refil 3mL	R\$ 36,6380	R\$ 10.991,4000
25	300	frs	Insulina Humalog mix 25, refil com 3mL	R\$ 58,0910	R\$ 17.427,3000
26	2000	comp	Lamitor 100 mg (tem que ser o medicamento referência)	R\$ 8,0492	R\$ 16.098,4000
27	500	comp	Lisdexanfetamina 30mg	R\$ 6,6567	R\$ 3.328,3500
28	500	comp	Lisdexanfetamina 70mg	R\$ 9,1681	R\$ 4.584,0500
29	2000	comp	Metilfenidato 20mg (Ritalina LA)	R\$ 7,0713	R\$ 14.142,6000
30	1000	comp	Metilfenidato 40mg (Ritalina LA).	R\$ 7,7946	R\$ 7.794,6000
31	1000	comp	Metoprolol succinato 100mg	R\$ 2,2752	R\$ 2.275,2000
32	1000	comp	OLANZAPINA, 10 MG	R\$ 12,0374	R\$ 12.037,4000
33	1000	comp	Olmesartana 20mg.	R\$ 1,0365	R\$ 1.036,5000
34	1000	comp	Oxcarbamazepina 600 mg (Apenas Marca Trileptal)	R\$ 4,4803	R\$ 4.480,3000
35	1500	comp	Oxcarbazepina 300 mg (Apenas Marca Trileptal)	R\$ 2,3378	R\$ 3.506,7000
36	2000	comp	Oxcarbazepina 600mg	R\$ 2,9250	R\$ 5.850,0000
37	15	frs	Saniskin loção 200ml	R\$ 48,4467	R\$ 726,7005
38	500	comp	Solifenacina 10mg	R\$ 4,4481	R\$ 2.224,0500
39	1500	comp	Sulpirida 50mg	R\$ 0,5695	R\$ 854,2500
40	2500	comp	Tegretol 200mg (tem que ser referência)	R\$ 0,9546	R\$ 2.386,5000
41	1500	comp	Tegretol 400mg tem que ser o referencia)	R\$ 1,9988	R\$ 2.998,2000
42	500	comp	Valsartana 320mg + Anlodipino 5mg	R\$ 3,4947	R\$ 1.747,3500





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

43	1000	comp	Venlafaxina 75mg, lib. Simples	R\$ 2,0272	R\$ 2.027,2000
44	15	frs	Vilanterol + Umeclidínio 62.5/25mcg	R\$ 293,7200	R\$ 4.405,8000
45	2000	comp	Vildagliptina + metformina 50/850 mg	R\$ 1,6066	R\$ 3.213,2000
46	4000	comp	Vildagliptina +metformina 50/1000mg (galvus met)	R\$ 2,3860	R\$ 9.544,0000
47	1000	comp	Vitamina C + Zinco efeverscente ( 1G com 10 comprimidos).	R\$ 1,3025	R\$ 1.302,5000
					R\$ 208.173,2655

## 7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa em banco de preços, Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos e internet. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores, considerando o disposto no art. 23, II, da 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Para os itens 12, 19, 25, 29, 30, 39 e 44, adotou-se como referência exclusivamente os valores constantes na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. Tal





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

procedimento se justifica pelo fato de que os valores identificados em banco de preços e demais consultas de mercado para esses itens apresentaram-se superiores aos valores estabelecidos na referida tabela.

Destaca-se que a Tabela CMED estabelece parâmetros regulatórios de preços para medicamentos no Brasil. O Preço Fábrica (PF) corresponde ao teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado nacional. Já o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) representa o preço-teto aplicável às vendas destinadas à Administração Pública para medicamentos constantes do rol anexo à Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, bem como para aquisições realizadas em decorrência de decisões judiciais. O PMVG corresponde ao resultado da aplicação de um desconto mínimo obrigatório sobre o Preço Fábrica (PF), denominado Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

Dessa forma, considerando que os preços obtidos em pesquisa de mercado ultrapassaram os valores regulados pela CMED, optou-se pela adoção dos preços constantes da referida tabela como parâmetro para estimativa da contratação, em observância às normas de regulação do mercado de medicamentos e ao princípio da economicidade que rege as contratações públicas.

Para fins de cálculo da estimativa de custos, foi utilizada a versão mais recente da Tabela CMED disponível à época da pesquisa, publicada em 09/03/2026, considerando a incidência de ICMS de 17%. Ademais, em conformidade com a Resolução CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, foi considerado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), atualmente fixado em 21,53%, aplicável às aquisições públicas de medicamentos.

Diante do exposto, estima-se um total de R\$ 208.173,26 (Duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para esta contratação.

## **8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

8.1 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.3 Contudo, a própria legislação estabelece hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Conforme o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”

8.4 No caso em análise, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais, envolve ampla variedade de itens, incluindo medicamentos de maior complexidade, alto valor unitário e, em alguns casos, especificidades quanto à apresentação, marca ou fabricante. O mercado desse segmento é predominantemente composto por fabricantes, grandes distribuidores e empresas de médio e grande porte, sendo reduzida a participação de ME/EPP na oferta da maioria dos itens.

8.5 A experiência deste Município em certames anteriores demonstra que, em média, houve a participação de apenas 01 (uma) a 02 (duas) empresas por processo, com disputa restrita a poucos





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

itens. Tal cenário evidencia baixa competitividade natural do mercado, o que indica que eventual imposição de exclusividade ou reserva de cota poderia resultar no fracasso de itens ou até mesmo do certame como um todo.

8.6 A adoção de exclusividade ou fracionamento de itens em cotas reservadas, nessas condições, tenderia a restringir a competitividade, limitar a participação de fabricantes e distribuidores com efetiva capacidade de fornecimento e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de aumentar o risco de desabastecimento.

8.7 Destaca-se que o objeto contempla medicamentos essenciais à continuidade dos tratamentos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive decorrentes de decisões judiciais já existentes e em fase de cumprimento, cujo atendimento não admite interrupção. O eventual fracasso de itens poderia gerar prejuízos não apenas financeiros, mas também assistenciais, com risco à saúde da população e possibilidade de aplicação de medidas judiciais coercitivas, como bloqueio de valores.

8.8 Nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado pode deixar de ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. No presente caso, restam configuradas tais hipóteses. Visando preservar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a não aplicação da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte na presente licitação.

8.9 Ressalta-se que embora o certame seja lançado sem a destinação de cotas reservadas, a presente licitação dará tratamento diferenciado às ME's e EPP's conforme determina o artigo 44, da lei Complementar n. 123/2006:

“Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”,

E ainda, parágrafo 1º, do artigo 43:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

8.10 Assim garante-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, preservando-se, ao mesmo tempo, a competitividade e a vantajosidade da contratação.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 A presente contratação tem como resultados pretendidos:

- Assegurar o cumprimento tempestivo das decisões judiciais vigentes, garantindo o fornecimento contínuo e ininterrupto dos medicamentos determinados pelo Poder Judiciário;
- Evitar a aplicação de medidas coercitivas, tais como bloqueio ou sequestro de valores das contas públicas, decorrentes de eventual descumprimento das ordens judiciais;
- Garantir a continuidade dos tratamentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), prevenindo riscos à saúde dos pacientes e assegurando a integralidade da assistência farmacêutica;
- Proporcionar maior agilidade nas aquisições, por meio de instrumento contratual que permita fornecimento parcelado conforme a demanda efetivamente verificada;
- Assegurar maior previsibilidade e controle orçamentário, evitando contratações emergenciais sucessivas e promovendo melhor planejamento das despesas públicas;
- Reduzir o risco de desabastecimento, especialmente de medicamentos de maior complexidade ou especificidade, inclusive aqueles com determinação judicial individualizada.

Dessa forma pretende-se estruturar solução que assegure regularidade no fornecimento, eficiência administrativa e efetiva garantia do direito fundamental à saúde, em consonância com as obrigações legais e constitucionais do Município..

## **10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 ( ) Não adotar parcelamento da contratação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 ( X ) Adotar parcelamento da contratação.

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo não se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE**

12.1 ( X ) Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

## **14. CONTRATO**

14.1 É necessário contrato?





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao0.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao0.saudepalhoca@gmail.com)

( )SIM ou ( X ) NÃO

Palhoça, 24 de fevereiro de 2026.

**ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO**  
Secretario Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 11:10:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rp63b30e98610fe>

